



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 3 DE JULHO DE 2024.



**"INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, REMANESCENTES DA FAZENDA SANTO ANTONIO".**

**SÍLVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã/SP, no uso de suas atribuições legais, propõe o presente projeto de lei complementar para apreciação e votação por esta Casa de Leis:

Art.1º - Ficam incluídas no Setor 5 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, as áreas abaixo descritas, remanescentes da Fazenda Santo Antonio, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico que integram esta Lei Complementar:

**Matricula nº 34.636 – Área Remanescente 1** – Uma área de terras composta de 12.360,00 metros quadrados ou 1,236000 hectares, destacada da GLEBA "A" e está destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 54, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 13,63 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) até o vértice 55; daí segue confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e com o rumo de 45°42'47"NW na distância de 165,49 metros até o vértice 56; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,35 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 57; daí segue confrontando com Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de 36°33'00"SW na distância de 80,47 metros até o vértice 58; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 16,21 metros e raio de 9,00 metros,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

confrontando com Rua Osvaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e Rua Orlando Alves (antiga rua projetada 3) até o vértice 59; daí segue confrontando com a Rua Orlando Alves (antiga rua projetada 3) com o rumo de  $66^{\circ}37'01''$ SE na distância de 166,77 metros até o vértice 60; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 11,36 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Orlando Alves (antiga rua projetada 3) e Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) até o vértice 61; daí segue confrontando com Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) com o rumo de  $41^{\circ}05'00''$ NE na distância de 20,27 metros até o vértice 54, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 12.360,00 metros quadrados ou 1,236000 hectares.

**Matricula nº 34.637 – Área Remanescente 2** – Uma área de terras composta de 11.186,78 metros quadrados ou 1,118678 hectares, destacada da GLEBA “A” e esta destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 46, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 13,63 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) até o vértice 47; daí segue confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) com o rumo de  $45^{\circ}42'47''$ NW na distância de 171,21 metros até o vértice 48; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,35 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) e rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 49; daí segue confrontando com rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de  $36^{\circ}33'00''$ SW na distância de 42,39 metros até o vértice 50; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 12,92 metros e raio de 9,00 metros, confrontando Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) até o vértice 51; daí segue confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) com o rumo de  $45^{\circ}42'47''$ SE na distância de 167,87 metros até o vértice 52; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 14,64 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) até o vértice 53;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

daí segue confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) com o rumo de  $41^{\circ}05'00''$ NE na distância de 42,07 metros até o vértice 46, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 11.186,78 metros quadrados ou 1,118678 hectares.

**Matricula nº 34.638 – Área Remanescente 3** – Uma área de terras composta de 11.608,96 metros quadrados ou 1,160896 hectares, destacada da GLEBA “A” e esta destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 38, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 13,59 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) até o vértice 39; daí segue confrontando com a Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) com o rumo de  $45^{\circ}28'28''$ NW na distância de 177,03 metros até o vértice 40; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,39 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) e Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 41; daí segue confrontando com a Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de  $36^{\circ}33'00''$ SW na distância de 43,16 metros até o vértice 42; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 12,92 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) até o vértice 43; daí segue confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) com o rumo de  $45^{\circ}42'47''$ SE na distância de 173,59 metros até o vértice 44; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 14,64 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) e Avenida Angelo ulian (avenida de acesso) até o vértice 45; daí segue confrontando com a Avenida Angelo ulian (avenida de acesso) com o rumo de  $41^{\circ}05'00''$ NE na distância de 42,10 metros até o vértice 38, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 11.608,96 metros quadrados ou 1,160896 hectares.

**Parágrafo único** - A alteração contida neste artigo visa à apuração de valor venal para efeito de cálculo e lançamento de Imposto Predial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

e Territorial Urbano – IPTU, na planta genérica de valores da sede do município, em virtude da inclusão, do Residencial Morada do Sol, no ANEXO I, SETOR 5 da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, referente a parte da área da antiga FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA “C” DO QUINHÃO “I”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 03 dias do mês de Julho de 2024.

  
**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 03 DE JULHO DE 2024**

**Excelentíssimo Senhor  
PEDRO MARCIO GIROTTO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

**Nobres Vereadores:**

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei nº Complementar nº 004 de 03 de Julho de 2024, desta data, objetivando a autorização para inclusão de área remanescente da Fazenda Santo Antônio na Planta Genérica de Valores do Município de Tabapuã.

Trata de medida necessária para regularizar a situação cadastral e tributária das áreas indicadas, as quais se encontram em vias de serem ocupadas.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

  
**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito

**PEDRO MARCIO GIROTTO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Tabapuã-SP